



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

Departamento de Engenharia e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO

O presente Memorial Descritivo tem como objetivo ditar os preceitos para a contratação de mão de obra de pedreiro e servente de pedreiro para execução de trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais.

Endereço: Rua João Goetten Sobrinho, N° 555

Bairro: Centro

Município: Santa Cecília/SC

20/06/2022, Santa Cecília/SC

Boite



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para a execução dos serviços.

Será de responsabilidade do vencedor do Registro de Preços, quando necessário, providenciar alojamento para os funcionários, além de se responsabilizar pelos encargos dos funcionários, abastecimento de água e energia bem como o fornecimento de alimentação para estes.

Todos os materiais e serviços a serem empregados deverão satisfazer as exigências da ABNT e da Prefeitura Municipal. A empresa deverá possuir registro ou inscrição junto ao CREA ou CAU.

2. MÃO DE OBRA

2.1. PEDREIRO

O Pedreiro deverá executar os trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares, executando ainda reparos em pisos e azulejos, consertos em paredes como trincas, troca de telhas, instalação de grades e portões, adaptações para deficientes como colocação de barras, rampas, etc.

Será ainda função do pedreiro verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas, realizar da melhor forma a execução dos trabalhos, realizar composição da mistura de cimento, areia e pedra, dosando as quantidades para obter a mistura desejada.

Este deverá assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins, construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares, rebocar estruturas construídas, realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas, executar a montagem de armaduras para estruturas diversas, operar betoneiras, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Ficando a cargo deste, ainda quando necessário realizar a execução de caixas coletoras e caixas de passagem nas vias públicas.

Este deverá efetuar levantamento dos materiais necessários para a realização do serviço, selecionando e preparando os mesmos de acordo com os trabalhos a serem realizados, deverá operar máquinas, ferramentas e/ou instrumentos, cortar, montar, e/ou dar acabamento final exigido aos trabalhos.

Este deverá utilizar instrumentos de medição, a fim de verificar se os trabalhos estão de acordo com as especificações pré-determinadas.

Este ainda deverá executar quaisquer outras atividades correlatas.

Os Trabalhos de Mão de obra de Pedreiro, deverão ser executados sempre que solicitados, nas modalidades de execução de trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais.



2.2. SERVENTE DE PEDREIRO

O Servente de Pedreiro, deverá auxiliar o pedreiro nos seguintes serviços:

- Execução de trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais;
- Reparos ou modificações em estruturas de alvenaria, concreto ou outros materiais, etc;
- Operação de máquinas, ferramentas e/ou instrumentos, cortar, montar, e/ou dar acabamento final exigido aos trabalhos.

O Servente de Pedreiro, ainda deverá auxiliar na construção, montagem e transporte, de formas e caixaria de madeira para estruturas (vigas, colunas, sapatas, pilares) de edifícios e obras similares.

3. OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços.

Coordenar os serviços para que seja concluído dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma físico-financeiro proposto pela contratante.

Todos os serviços deste memorial deverão ficar perfeitamente executados pelo vencedor do Registro de Preços e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O vencedor do Registro de Preços deverá fornecer a seus empregados, contratados e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

É de responsabilidade do vencedor do Registro de Preços, fornecer ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.


4. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

O vencedor do Registro de Preços, deverá executar o serviço no local determinado pelo responsável da Prefeitura do Município de Santa Cecília, sendo de responsabilidade do vencedor do Registro de Preços, fornecer o transporte dos trabalhadores até o local designado para a execução da obra.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No valor apresentado deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto. A municipalidade solicitará os serviços, conforme sua necessidade.

Santa Cecília, 20 de Junho de 2022



Mathheus José Soares Assi

Engº Civil

CREA-SC 154903-6

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/ SERVENTE DE PEDREIRO

MÃO DE OBRA DE PEDREIROS E SERVENTES DE PEDREIRO

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares, executando ainda reparos em pisos e azulejos, consertos em paredes como trincas, troca de telhas, instalação de grades e portões, adaptações para deficientes como colocação de barras, rampas, entre outros serviços.

Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.

ITEM	CODIGO	MÃO DE OBRA	Unidade	Quantidade	Preço	Total
I	88309 / SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORAS	6.336,00	R\$ 27,42	R\$ 173.733,12
II	88316 / SINAPI	SERVENTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORAS	6.336,00	R\$ 20,40	R\$ 129.254,40
					TOTAL	R\$ 302.987,52

OBSERVAÇÕES: SINAPI MÊS DE MAIO DE 2022.

Santa Cecília/SC, 20 de Junho de 2022

Matheus José Soares Assi
 Matheus José Soares Assi
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 154903-6


CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO - QTD - HORAS/MESES/PEDREIRO

REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

SETOR	CARGA HORÁRIA 1º MÊS	CARGA HORÁRIA 2º MÊS	CARGA HORÁRIA 3º MÊS	CARGA HORÁRIA 4º MÊS	CARGA HORÁRIA 5º MÊS	CARGA HORÁRIA 6º MÊS	CARGA HORÁRIA 7º MÊS	CARGA HORÁRIA 8º MÊS	CARGA HORÁRIA 9º MÊS	CARGA HORÁRIA 10º MÊS	CARGA HORÁRIA 11º MÊS	CARGA HORÁRIA 12º MÊS	TOTAL DE HORAS EM 12 MESES	QUANTIDADE DE TRABALHADORES		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/SC	352,00	352,00	352,00	352,00	352,00	352,00	352,00	352,00	352,00	352,00	352,00	352,00	4.224,00	2,00		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECÍLIA/SC	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	2.112,00	1,00		
CARGA HORÁRIA MÉDIA MENSAL POR TRABALHADOR (H)	176,00												TOTAL DE HORAS (H)	6.336,00	TOTAL DE TRABALHADORES	3,00

OBS.: A Municipalidade utilizará os Serviços de Mão de Obra, conforme necessidade, sendo que a Carga Horária indicada para cada mês, representa a quantidade máxima de horas que poderá ser utilizada pela municipalidade, está não ficando obrigada a utilizar o total máximo de horas determinado.

Santa Cecília/SC, 20 de Junho de 2022


 Mathheus José Soares Assi
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 154903-6


CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO - QTD - HORAS/MESES/SERVENTE DE PEDREIRO

REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

SETOR	CARGA HORÁRIA 1º MÊS	CARGA HORÁRIA 2º MÊS	CARGA HORÁRIA 3º MÊS	CARGA HORÁRIA 4º MÊS	CARGA HORÁRIA 5º MÊS	CARGA HORÁRIA 6º MÊS	CARGA HORÁRIA 7º MÊS	CARGA HORÁRIA 8º MÊS	CARGA HORÁRIA 9º MÊS	CARGA HORÁRIA 10º MÊS	CARGA HORÁRIA 11º MÊS	CARGA HORÁRIA 12º MÊS	TOTAL DE HORAS EM 12 MESES	QUANTIDADE DE TRABALHADORES		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/SC	352,00	352,00	352,00	352,00	352,00	352,00	352,00	352,00	352,00	352,00	352,00	352,00	4.224,00	2,00		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECÍLIA/SC	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	2.112,00	1,00		
CARGA HORÁRIA MÉDIA MENSAL POR TRABALHADOR (H)	176,00												TOTAL DE HORAS (H)	6.336,00	TOTAL DE TRABALHADORES	3,00

OBS.: A Municipalidade utilizará os Serviços de Mão de Obra, conforme necessidade, sendo que a Carga Horária indicada para cada mês, representa a quantidade máxima de horas que poderá ser utilizada pela municipalidade, está não ficando obrigada a utilizar o total máximo de horas determinado.

Santa Cecília/SC, 20 de Junho de 2022


 Mathheus José Soares Assi
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 154903-6